

# ACEF/2021/0410197 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Administração Educacional
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Faculdade De Psicologia E De Ciências Da Educação (UC)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)  
Universidade De Coimbra
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/03/29
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 30
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):  
Condições a cumprir no prazo de três anos:  
Reforçar a identidade científica da área de Administração Educacional através das seguintes medidas:
  - Incrementar as publicações no domínio específico de Administração Educacional
  - Submeter candidaturas de projetos a entidades externas (nacionais e/ou internacionais) sobre temáticas enquadradas no domínio científico da Administração Educacional;
  - Estabelecer parcerias com outras instituições e investigadores especializados nesta área científica;
  - Incentivar a mobilidade e realização de formação pós-doutoral neste domínio científico.
11. Fundamentação (Português)  
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições, pelo período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. As alterações propostas no relatório de autoavaliação são aprovadas e devem ser implementadas.
12. Anexo:<sem resposta>